



## Termo Aditivo ao Contrato de Repasse OGU

Grau de sigilo

#PÚBLICO

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 851094/2017/MAPA/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE PALMA SOLA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do Concedente Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 28/03/2013, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e o Município de Palma Sola, inscrita no CNPJ sob o nº 83.028.639/0001-02, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 851094/2017/MAPA/CAIXA, Processo CAIXA 2623.1.044.422-21/2017, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA do Contrato de Repasse nº 851094/2017/MAPA/CAIXA, de 13/11/2017, realizado segundo os termos do Programa Fomento ao Setor Agropecuário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que passa a ter a seguinte redação:

#### "DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 42.750,00 (quarenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais)."

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Dionísio Cerqueira

Local/data

**OSMAR PINTO**

Gerente Geral  
Matr. 038.124-9

04 de Maio de 2018

Assinatura, sob carimbo, do Contratante

Nome: OSMAR PINTO

CPF: 492.002.409-68

Assinatura do Contratado

Nome: CLEOMAR JOSÉ MANTELLI

CPF: 760.741.889-04

Testemunhas

Nome:

CPF:

Olizete J. Vessoto  
526.149.139-87

Nome:

CPF:

Tiago Bianqueto  
04344328906